

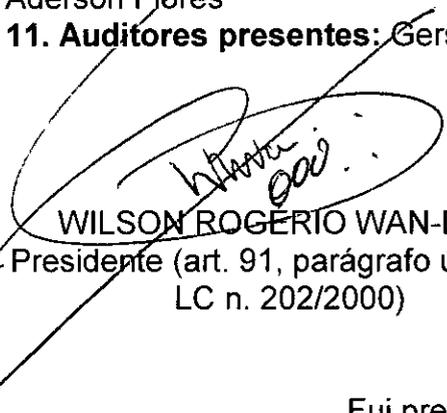
1. **Processo n.:** REC-16/00216266
2. **Assunto:** Recurso de Embargos de Declaração do Acórdão exarado no Processo TCE 13/00564994 - Tomada de Contas Especial referente a irregularidades na concessão, liquidação e prestação de contas das diárias concedidas pela CM de Capivari de Baixo no período de 2010 a 2012
3. **Interessado(a):** Arlei da Silva
Procuradores constituídos nos autos: Peterson Medeiros de Oliveira e outros
4. **Unidade Gestora:** Câmara Municipal de Capivari de Baixo
5. **Unidade Técnica:** DRR
6. **Acórdão n.:** 0288/2018

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Recurso de Embargos de Declaração interposto nos termos do art. 78 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra o Acórdão n. 0125/2016, exarada na Sessão Ordinária de 06/04/2016, nos autos do Processo n. TCE-13/00564994, e, no mérito, negar provimento, ratificando na íntegra a Deliberação Recorrida.

6.2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como **Parecer DRR n. 192/2016**, ao Sr. Arlei da Silva, por meio de seu procurador constituído nos autos, assim como à Câmara de Vereadores de Capivari de Baixo.

7. **Ata n.:** 42/2018
8. **Data da Sessão:** 04/07/2018 - Ordinária
9. **Especificação do quorum:**
9.1 Conselheiros presentes: Wilson Rogério Wan-Dall, Cesar Filomeno Fontes, José Nei Alberton Ascari e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)
10. **Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Aderson Flores
11. **Audidores presentes:** Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi


WILSON ROGERIO WAN-DALL
Presidente (art. 91, parágrafo único, da LC n. 202/2000)


CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC